



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 772/2004

Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, entidade religiosa, sem fins lucrativos próprios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.873.173/0001-87, com sede na Avenida Sarita Baracat n.º 1846, Centro no município de Juína - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT, em 02 de agosto de 2004.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL